



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDGT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um na Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso (SEPEDI), sito a Avenida Jorge Burihan, número 10, Jardim Jaqueira, reuniram-se os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Processo n.º 9.543/2017 e Aditamento n.º 08 e 09/2021 firmado entre a Organização Social IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social e a SEPEDI, composta pelos profissionais Cristiano Paulo Silva, Maria Elvira da Silva Alves e Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro dos Santos. A comissão se reuniu em cada um dos meses de Novembro/20, Dezembro/20 e Janeiro/21 e realizaram supervisão no local e leitura dos relatórios mensais da organização social, dos relatórios mensais técnico e financeiro da SEPEDI. Realiza-se esta ATA da reunião ordinária que iniciou com a análise dos relatórios emitidos pela organização social dos meses supracitados. Foram apuradas pelo setor técnico financeiro as seguintes considerações das prestações de contas mensais: **NOVEMBRO/2020**, apresentada em 10/12/2020, onde o recurso municipal utilizado foi repassado em 25/11/2020, no valor de R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **DEZEMBRO/2020**, apresentada em 11/01/2021, onde o recurso municipal utilizado foi repassado em 30/12/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no dia 31/12/2020 no valor de R\$ 95.155,38 (noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **JANEIRO/21**, apresentada em 10/02/2021 estando acompanhada dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP. Foi analisado pelos setores competentes da SEPEDI o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada e o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado. A Organização Social reservou em conta específica os valores para as despesas de provisão, do período Novembro/2017 à Janeiro/2021, no valor de R\$ 441.557,36 (quatrocentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a cláusula sétima – dos recursos financeiros em seu parágrafo segundo. Em seguida a Comissão tomou ciência do Aditamento n.º 09/2021, realizado com o IDGT, prorrogado pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021, no valor mensal da parceria de R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Em Dezembro/20 a Organização Social efetuou o pagamento da funcionária Cristiane Ribeiro no valor de R\$ 1.105,58 (um mil cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos), entretanto o valor correto é R\$ 1.119,75 (um mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo realizar a transferência do valor de R\$ 14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos), para a conta da funcionária. No mês de Janeiro/21 houve a suspensão no repasse mensal pela Municipalidade, uma vez que a Organização Social supracitada não apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, sendo a mesma condicionada a realização do repasse, sendo regularizado no dia 15/03/2021. A Organização Social efetuou o pagamento indevido das férias de José Roberto da Silva no valor de **R\$1.472,92** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) no dia 05 de janeiro/2021, esse valor foi transferido para a conta corrente. A Organização Social pagou o boleto referente a NF - 177.573 (Shibata) com o valor de **R\$389,76** (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), entretanto o valor correto é de **R\$382,72** (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), no dia 07 de janeiro/2021 foi devolvido o valor de **R\$ 7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para a conta de origem. A Organização Social reservou os valores para as despesas de provisão, em aplicação de baixo risco, do período de setembro/2017 a Janeiro/2021, o valor de **R\$ 441.557,36** (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a cláusula sétima – dos recursos financeiros em seu parágrafo segundo. **Considerando** a revisão contratual realizada pela Secretaria de Administração Municipal em 2020 que abordou a redução do valor mensal do repasse previsto a Organização Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDGT, considerando o repasse atual no valor de R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em razão do plano de Contingenciamento de Despesas Municipal e conforme aditivo n.º08/20 – Processo n.º9543/2017. **Considerando** que a revisão contratual foi realizada em consonância e com anuência da Organização Social, sendo a mesma apresentada também ao Secretário Adjunto Municipal da Pessoa com Deficiência e do idoso da época, sendo também elaborado em



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

decorrência da pandemia e a suspensão das atividades realizadas pela O.S, o plano emergencial prevendo a contenção dos custos. Posto isto, diante da readequação realizada através do aditivo supracitado a Organização Social: IDGT empregou aos seus funcionários a redução salarial proporcional mediante a jornada de trabalho e a outros a suspensão do contrato de trabalho durante o período de pandemia, utilizando como base as diretrizes da Medida Provisória n.º 936/20 que possui caráter temporário. Haja vista que, a medida governamental conferia estabilidade trabalhista pelo mesmo período do afastamento, em decorrência do estado de calamidade pública. Conforme art.1º do Decreto Legislativo n.º. 06/2020 apresentou o seu termino sem previsão de ser prorrogado em 31 de dezembro de 2020. Assim, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI foi informada dos fatos pertinentes referente à suspensão da Medida provisória, e ao retorno dos funcionários que foram contemplados pela mesma conforme ofícios em anexo. Ocorre que, a SEPEDI encaminhou para Secretaria Municipal de Administração através dos memorandos: n.º. 987/20 e n.º 098/2021 (em anexo) solicitando análise e manifestação sobre o exposto, uma vez que, o retorno dos funcionários as suas atividades acarretariam custos e repactuação dos valores atualmente repassados a instituição, pois, o valor atual de repasse não é suficiente para arcar com as despesas mensais, rescisões e despesas relacionadas à indenização rescisória, que precisará ser impreterivelmente contemplada. Assim sendo a SEPEDI autorizou através dos Ofícios n.º 48/21 e n.º 58/21 a utilização do valor usando a verba de provisionamento. Portanto em Janeiro/21 a O.S.C realizou o pagamento no valor de R\$ 49.136,70 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos), referente aos salários dos funcionários suspensos pela Lei Federal n.º. 14.020/2020. Diante do exposto, a Comissão deliberou e aprovou a avaliação da prestação de contas mensais realizada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, de forma eficiente e com transparência, sempre com respaldo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, notificando o Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social quando necessário.

Tabela de Avaliação Referente aos Meses – Novembro/20 a Janeiro/21

AÇÃO	META			PESO (c)	TOTAL PONTOS AÇÃO (d)=(b)(c)
	Descrição	Nota (a)	Média (b)		
AÇÃO 1	Meta 1.1-Triagem multiprofissional	07	8,4	5	42



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Gestão do Serviço Centro de Convivência	Meta 1.2- Indicação de Atividade	10	8,63	11	95
	Meta 1.3- Pesquisa de satisfação	5			
	Meta 1.4- Acompanhamentos de freqüência nas atividades	10			
	Meta 1.5- Eventos: Campanha e palestras	10			
AÇÃO 2 Gestão do Serviço Centro Dia	Meta 2.1- Avaliação funcional para elegibilidade	10			
	Meta 2.2- Avaliação especializada	10			
	Meta 2.3- Desenvolvimento de Plano Individualizado de Atendimento	10			
	Meta 2.4- Oficinas/Atividade Grupal	05			
	Meta 2.5- Administração de Medicamentos	10			
	Meta 2.6- Refeição	10			
	Meta 2.7- Cuidados Básicos	8			
	Meta 2.8- Visita Domiciliar	10			
Meta 2.9- Atividades socioeducativas	05				
Meta 2.10 - Articulações com a rede de serviços	10				
Meta 2.11- Reunião familiar	07				
<b>Pontuação Global</b>				<b>16</b>	<b>137</b>
<b>Pontuação Global Soma (d) / soma(c)</b>				<b>8,56</b>	

A avaliação do período teve como pontuação a nota de 8,56 equivalente ao conceito B, ou seja bom. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata redigida por mim, Maria Elvira da Silva Alves, que após leitura e ciência deverá ser assinada pelos participantes.

**CRISTIANO PAULO SILVA**  
Encarregado Administrativo

**ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Fonoaudióloga